

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc.CEE nº 2238/74

INTERESSADO : LICEU EDUARDO PRADO - CAPITAL

ASSUNTO : Regularização de vidas escolares de 292 alunos

RELATOR : Conselheiro Pe. LIONEIL CORBEIL

PARECER CEE - Nº 2820/74 - CSG - Aprovado em 20/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO :

1.1 - Duzentos e noventa e dois (292) alunos que terminaram os cursos técnicos em 1971 e 1972 no Liceu Eduardo Prado, desta Capital, não cursaram em separado a disciplina Organização Social e Política do Brasil, apesar de terem-na cursado juntamente com Educação Moral e Cívica, na 1ª série do curso de 2º grau, com 2 aulas semanais.

1.2 - O Diretor do Liceu Eduardo Prado solicitou ao Departamento de Ensino Médio do Ministério de Educação e Cultura, homologação dos atos escolares praticados por esses alunos, com relação aos anos de 1971 e 1972.

1.3 - O Departamento de Ensino Médio do M.E.C, em sua resposta, demonstra que em 1971 e 1972 os dispositivos legais a respeito do ensino das disciplinas Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil eram bem definidos e obrigavam as escolas a ministrá-las como duas disciplinas durante uma série. Comprova a sua alegação citando os documentos legais seguintes: Decreto-Lei nº 869 de 1969, Art. 3º caput e § 1º; Pareceres CFE nº 101/70; nº 209/70; nº 94 de 04 de fevereiro de 1971; Lei 5692/71, Art. 7º.

1.4 - A conclusão do Parecer do Departamento de Ensino Médio do MEC sobre o processo protocolado sob o número 208145/74 de 25 de março de 1974, diz o seguinte:

"Assim, considerando ser desnecessária aprovação do regimento do Colégio Industrial do Liceu Eduardo Prado para o curso técnico de Telecomunicações, parece-me que os estudos e demais atos escolares praticados pelos alunos nos anos de 1971 e 1972 podem ser homologados, desde que sejam submetidos a exame de complementação em Organização Social e Polí-

tica do Brasil, se com tal medida concordar a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ouvido, se assim convier, o Egrégio Conselho Estadual de Educação."

" Realizados os exames e aprovados os alunos, poderá ser expedido o respectivo diploma aos que já tiverem satisfeito a exigência de estágio ou o certificado aos que ainda não tiverem cumprido essa exigência legal."

1.5 - O sr. Diretor Geral do Liceu Eduardo Prado, tendo recebido a 24 de maio p.p., o despacho do sr. Diretor do Departamento de Ensino Médio do JEEC, dirigiu ao sr. Secretário da Educação ofício solicitando sua anuência ao proposto pelo Departamento de Ensino Médio do MEC, a fim de regularizar de vez a situação dos alunos.

1.6 - A Comissão Estadual de Moral e Civismo da Secretaria de Educação pronunciou-se a respeito, opinando no sentido de que a matéria deveria ser submetida ao egrégio Conselho Estadual de Educação. Em 30/08/1974, a Secretaria de Educação encaminhou o Processo SE 04732 para este Conselho.

2. APRECIÇÃO :

2.1 - Entendemos que a Secretaria de Educação, atendendo a conclusão a que chegou a Comissão Estadual de Moral e Civismo, solicita que este egrégio Conselho Estadual de Educação se pronuncie a respeito da conclusão do Parecer do Departamento de Ensino Médio do MEC.

2.2 - Opinamos no sentido de que não se pode fazer maiores exigências que as emitidas no Parecer do DEM, a saber: a obrigação dos alunos que terminaram os cursos técnicos do Liceu Eduardo Prado, em 1971 e 1972, submeterem a exames de complementação em Organização Social e Política do Brasil.

Isto porque, nos anos de 1969 e 1970, quando esses alunos começaram seus cursos de 2º grau, as normas sobre o ensino de duas disciplinas separadas - Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, não estavam, a nosso ver, muito bem definidas e eram mesmo de difícil aplicação por causa da falta de professores especializados e de programação determinada so-

bre a matéria.

Tanto é verdadeira esta interpretação, que o Decreto nº 68 065, de 14 de janeiro de 1971, que regulamentou o Decreto-Lei nº 869/69, admite na letra "B" de seu artigo 7, em caráter de transição, que as duas disciplinas, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil pudessem ser ministradas conjuntamente. Senão, vejamos o texto:

"No educandário em que "Organização Social e Política do Brasil " não constar do currículo, de acordo com a indicação nº 1 do CFE, ou em disposições análogas do Conselho Estadual competente, o seu conteúdo será ministrado obrigatoriamente como parte integrante de Educação Moral e Cívica na 4ª série do 1º ciclo em uma das séries do 2º ciclo, sem substituir o que dispõe a alínea anterior." (Decreto. nº 68 065/71, Art. 7º, Letra "b")

2.3 - Portanto, nada temos a opor a que a Secretaria de Educação aplique unicamente a exigência expressa na conclusão do Parecer do DEM do Ministério de Educação e Cultura.

2.4 - Salientamos, porém que este Parecer se refere unicamente aos alunos que terminaram o curso técnico de telecomunicações nos anos de 1971 e 1972.

Não temos objeção a que esta medida seja aplicada a alunos que terminaram outros cursos técnicos no Liceu Eduardo Prado, nos anos de 1971 e 1972.

Realizado o exame de complementação na disciplina Organização Social e Política do Brasil, os alunos aprovados poderão receber o certificado de conclusão do ensino de 2º grau e o diploma da habilitação realizada, se forem cumpridos os demais atos escolares constantes do regimento em vigor.

II - CONCLUSÃO

Nada há a opor a que seja aplicada a única exigência mencionada na conclusão do Parecer do Departamento de Ensino Médio do MEC, a saber:

a) que os estudos e demais atos escolares praticados pelos alunos abaixo relacionados, que terminaram os cursos técnicos no Liceu Eduardo Prado, desta Capital, nos anos de 1971 e 1972, podem ser homologados, desde que sejam submetidos a exame de complementação em Organização Social e Política do Brasil.

b) realizado este exame, os alunos aprovados poderão receber o certificado de conclusão do ensino de 2º grau e o diploma da habilitação realizada, se forem cumpridos todos os atos escolares do regimento em vigor.

Eis a relação dos alunos matriculados no Liceu Eduardo Prado, que terminaram o ensino de 2º grau em 1971 e 1972, nas habilitações de técnico abaixo mencionadas. Esta relação de alunos e as respectivas habilitações de técnico, constam do Processo de folhas 10 a 21 inclusive.

RELAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA 3ª SÉRIE EM 1971 - CURSO DE ELETRÔNICA INDUSTRIAL:

1- Adalberto Otranto Tardelli; 2-Aires Augusto Gaspar Filho; 3- Alvaro Domingues de Mello Filho; 4- Álvaro Salgueiro Monteiro ; 5- Andrew Pascual Barrao; 6- Ângelo Bitazi Neto; 7- Ângelo Longo; 8- Antônio Carlos B. Lopes; 9- Antônio Elias Fabris; 10- Carlos Cecanechia Neto; 11- Carlos Machado; 12- Carlos Koiti; 13 - Carlos Matias Syboth; 14- Carlos Santi Billi; 15- Carmine Maglio Neto; 16- Celso Antônio Pupo Simione; 17- Celso Carvalho Filho ; 18- Celso Luiz Renzo; 19- Cid Eugênio de Oliveira; 20- Cláudio Bartochio da Costa; 21- Cláudio de Oliveira Vilão; 22 - Cláudio Henriques Thies; 23- Daniel Jacob Goldenberg; 24- Dario Piovesan; 25- Davilson Domingues; 26- Décio Piva; 27- Denis Rossi Hora; 28- Dirson Gobato; 29- Douglas Quinta Reis; 30- Edson Galvão La Torres; 31- Eduardo Castro Negreiros; 32- Emílio Carlos Hiroshi; 33- Evandro Dantas Camargo; 34- Fernando D'Azevedo Palermo; 35- Flávio Gomes Mendonça; 36- Francisco Antônio Lissaldo; 37- Francisco Roberto C. Travassos; 38- Francisco Serafim dos S. Neto; 39- Gastão de Almeida e Silva Filho; 40- George Keller; 41 - Gerson Pereira Lima; 42- Gilberto Gaspar; 43- Giuseppe Leway ; 44- Hamid Moukbell Antoun; 45- Hélio Spinola Costa Júnior; 46 - Henrique Schwartz Júnior; 47- Hermelindo Ramalho Neto; 48- Hermógenes Cardoso Filho; 49- Ivanilton Rafael Dario; 50- João Augusto Gonzales; 51- João Carlos Ricardo; 52- João José Araes R. Perez; 53-João Pavanello Neto; 54- José Amorim de B. Filho; 55-José Antônio La Laina; 56- José Carlos Nunes; 57- José Carlos Rocco; 58- José Davi Felix; 59- José Luiz Guerra da Silva; 60- José Ricardo D'Alteida Muralha; 61- José Roberto Cecato; 62- Nazumi Hoshiko; 63- Luiz Carlos M. Faria; 64- Luiz Cláudio Gonzales; 65- Luiz da Costa Felipe ; 66- Luiz de Sá Sobrinho; 67- Luiz Gonzaga Siqueira; 68- Manoel Cezar de S. Schwab; 69- Manuel Rodrigues Freire; 70- Marcelo Bueno Salviano; 71- Marcos Bianco de Oliveira; 72- Maria Cecília de C. Wilmwrs; 73- Mario Dilecendio Ju-

nior; 75- Martin Cutjahr Júnior; 76- Nilton Antunes da Silva Filho; 77- Moacyr das Chagas A. Filho; 78- Newton Roberto S. Franco; 79- Nobuyuki Doki; 80- Odair Pereira Louro; 81- Oswaldo Tuguio Yagui; 82- Paulo Roberto Y. Nakagawa; 83- Renato Lucente Campos; 84- Renato Rodrigues Filho; 85- Ricardo Martins; 86- Roberto Cavalcante Dias; 87- Roberto Kenji Deguchi; 88- Rolf Dieter Hellriegel; 89- Sérgio Alarcon; 90- Sérgio Koichiro Osoegawa; 91- Sérgio Morelli; 92- Sidney Ricardo Modenesi; 93- Sidoli Teixeira; 94- Torao Aihara; 95- Tesuyoshi Nakashima; 96- Valdemar M. Martinha; 97- Vinicius Alfredo de Mario; 98- Virgílio Morato M. Filho; 99- Victor Heeren; 100- Walie Charib; 101- Waldir Cláudio Corrêa; 102- Waldir de Oliveira; 103- Wilson de Carvalho Filho; 104- Wilson Roberto Coló; 105- Yoshiaki Seto; 106- Yoshio Gushiken; 107- Yushinobu Hoszawa

RELAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA 3ª SÉRIE EM 1971 - CURSO TÉCNICO DE QUÍMICA INDUSTRIAL

1- Alberto Wainszfein; 2- Alécio A. Oliveira Filho; 3- Álvaro Souza Ramos; 4- Amalia Roseli Cabelho; 5- Antônio Carlos do Rego; 6- Antonio César Bongiovani; 7- Antônio Ferrão Pagano Botana; 8- Araci Soares de Azevedo; 9- Braulio Macaro de Matos; 10- Claudia Suzana Uchoa Falcão; 11- Carlos Alberto Giaculo; 12- Décio Fantezzi; 13- Diná Leite Vitti; 14- Elcio Rogério Barrak; 15- Elizabeth Tenreiro; 16- Elza Netto Vieria; 17- Eva Hobus; 18- Fernando Muanis Felicetti; 19- Frederico Bueno Chagas; 20- Helena Sueco Kusahara; 21- Helga Elisa Grimaldi; 22- João Alberto da Costa Pereira; 23- João Baptista Matulja Júnior; 24- José Antônio Jordão de Araújo Ribeiro Neto; 25- José dos Santos Conrado Filho; 26- José Ricardo Aoun; 27- Laerte Graner; 28- Leonid Pedro Tato; 29- Luiz Carlos Sampaio Oliveira; 30- Manoel Roberto Gaspar; 31- Marcio Pedro Dante; 32- Márcio Pierazzi; 33- Margarida Alcina Safont; 34- Maria Alice Fernandes Ceia; 35- Maria Cristina Padilha; 36- Maria de Lourdes Parada; 37- Maria do Sameiro Sendão Gomes; 38- Maria Helena Giominio Gonçalves; 39- Maria Ines Martins Ladeira; 40- Maria Luiza Romano; 41- Mario Afonso Kempenich; 42- Mauro Capoci; 43- Moacyr Veiga; 44- Nestor Pinto Neto; 45- Oscar Seckler Muller; 46- Paulo Mori; 47- Pedro Domingues de Almeida; 48- Percy Hauk; 49- Raffaele Dolif; 50- Raul Della Lata Júnior; 51- Regina Lúcia Fraga; 52- Renato Fiorreti Pera; 53- Roberto Coji Iokoi; 54- Roberval Rodrigues Barioni; 55- Rossini Tavares de Lima; 56- Rumica Kuniyuki; 57- Sandra Colqhoun Urban; 58- Sandra Irene Sprogis; 59- Sandra Maria Casanova Fiore; 60- Sandra Sbrighi Meneghelli; 61- Selma Regina Guerra Valente; 62- Silvia Maria Galli Coura; 63- Sil-

via Dias Guzzi; 64- Silvia Maria Weidner; 65- Silvio de Souza Oliveira Filho; 66- Sônia Blanck; 67- Sônia Maria Savino; 68- Tonhoo Izumi; 69- Tsuyoshi Ueda; 70- Valdemar Masselli Júnior; 71- Vera Lúcia de Jesus Vaz de Gouveia; 72- Vicente Roberto Barletta; 73- Walmar Lúcia Blanco Fiori; 74- Willian Carnicelli; 75- Yara Yvette Pereira; 76- Wilson Reis Romão

RELAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA 3ª SÉRIE EM 1971 - CURSO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

1- Ângelo Francheschi Neto; 2- Antônio Carlos Rodrigues de M. Camargo; 3- Antônio Minoru Konishi; 4- Antônio Silveira R. dos Santos; 5- Cláudio Vilardo; 6- Dirce Jankoski; 7- Eduardo André Moreira; 8- Eduardo Luiz Lundberg; 9- Eliane Terezinha Porto Gini; 10- Ernani Miltzky; 11- Eugênio Vila Keppler; 12- Francisco Eduardo Caltabiano; 13- Francisco Eduardo Libonati; 14- Fernando Antônio Girello; 15- Fioravanti Ambrosio; 16- Hiran Santiago; 17- Humberto Roberto Filho; 18- Jean Pierre Garfunkel; 19- João Carlos R. dos Santos; 20- José Eduardo Nanas; 21- José Luiz Seixas; 22- José Marcos Camargo Ferrão; 23- José Paulo Aulicino; 24- José Ricardo Xisto Conde; 25- Laura Corsi; 26- Luiz Bezulle; 27- Luiz Mitunori Aoki; 28- Luiz Rodrigues Júnior; 29- Luiz Zancoper; 30- Marçal Vila Keppler; 31- Maria Cristina H. Spatz; 32- Massaru Inohara; 33- Moisés Magalhães; 34- Paulo Benintendi Zamikhowsky; 35- Paulo José Silvestre; 36- Paulo Kazuo Azuma; 37- Paulo Moreira Queiroz Filho; 38- Paulo Porto Gini; 39- Paulo Roberto Girello; 40- Peter Keith Brauer; 41- Ricardo Mario V. Schlesinger; 42- Sérgio A. Garutti; 43- Shu Hou Kong; 44- Silvia Ribeiro Regis; 45- Suzana Furholz; 46- Toshie Naguno; 47- Urias Cancissu; 48- Werner Francisco Grabenweger; 49- Yoshio Matuda; 50- Luiz Ricardo A. Fronterota.

RELAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA 3ª SÉRIE EM 1971 - CURSO TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES

1- Albino Benito Malzone; 2- Alexandre Demjem; 3- Amauri Dias Cintra; 4- Carlos Alberto da Costa; 5- Cláudio P. Zangerolamo; 6- Francisco C. Saraiva Filho; 7- Jonas Algodoal Zabreckis; 8- José Fernando de Oliveira; 9- Justomar Pereira Moraes; 10- Luiz Carlos C. de Almeida; 11- Mario Xella; 12- Miguel Sallum; 13- Odilon Mendes Comparotto; 14- Paulo Afonso S.F. de Araújo; 15- Roberto Silvano Neri; 16- Romeu de Souza; 17- Sussumu Sakamoto; 18- Valdemar de Mello Souza; 19- Wilson Bures; 20- Zeferino Y. Nishide; 21- Sidodi Kawamura; 22- Júlio Z. Gryga.

3º ano - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO - 1972

1- Ângelo Franceschi Neto; 2- Antônio Luiz L.C. Bastos; 3- Armando Rocha; 4- Carlos Augusto CR. Cabral; 5- Carlos Braite Veronesi; 6- Carlos Eduardo Loschiavo; 7- Charles Gabriel Júnior; 8- Cláudio Eduardo de Andrade; 9-Cyro Freitas dos Santos Júnior; 10- Edgar Jafet Filho; 11- Edison Rossi; 12- Edward de Mello Filho; 13- Esmerino Ribeiro do Valle Neto; 14- Francisco Eduardo Catabiano; 15- Francisco Eduardo Libonati; 16- Gilberto Fortes do Amaral Filho; 17- Guido Aldo Fiore; 18- Hermann Bornholdt; 19- Ingo Bernholdt; 20- Ingo Ott Hoffmann; 21- José Carlos da Silva Carapeto; 22- José Geraldo Coimbra; 23- Jorge Broide; 24- Jorge Luiz Saad Tannus; 25- Leandro Couri Xerfan; 26- Lilian Sylvia C. Papp; 27- Luiz Fernando Souza W. de Almeida; 28- Neco Esteves da Cunha; 29- Paulo José Silvestre; 30- Pedro Lancastre A. Cunha; 31- Pedro Perry Júnior; 32- Ricardo Augusto Gomes da Silva; 33- Sonia Maria Silva Pottes; 34- Sônia Regina Sugayama; 35- Thomaz Peter; 36- Tung Yee Fong; 37- Valdir Veroneis dos Santos

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL e FREDERICO PIMENTEL GOMES.

Sala das Sessões da CSG, em 23 de outubro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da
Presidência

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE, por unanimidade, aprova o parecer da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de novembro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente